

---

PEDRO M. G. LOURTIE  
Instituto Superior Técnico

---

## Perspectivas para o Ensino Superior Politécnico

---

233

*No presente artigo é feita uma breve análise das motivações para a criação do Ensino Superior Politécnico, em particular das Escolas Superiores Técnicas. É defendido que a existência deste sub-sistema de ensino superior faz sentido no contexto do sistema educativo português. É apresentada a concepção de um modelo de desenvolvimento das Escolas Superiores de Tecnologia, o que pode ser generalizado a escolas de outros domínios. São*

*discutidos os factores que condicionam uma posição positiva, ou negativa, de vários grupos relativamente ao Ensino Superior Politécnico. Em face da diversidade de situações de instalação das escolas e da quase inexistência de dados sobre o seu desenvolvimento, é defendida a necessidade de existência de uma avaliação rigorosa deste sistema de ensino ainda em fase de lançamento.*

**E**MBORA ainda hoje mal conhecido, o Ensino Superior Politécnico foi, desde a sua criação, alvo de polémica relativamente às motivações para a sua institucionalização e ao seu estatuto.

Assim, na criação do Ensino Superior Politécnico, em particular das Escolas Superiores Técnicas, assume-se oficialmente como objectivo introduzir a «formação de técnicos qualificados de nível superior intermédio», que possa «permitir não só uma diversificação do ensino superior, mas também satisfazer necessidades prementes em vários sectores sócio-económicos» (D.L. 427-B/77). Estas são justificações que, de uma forma ou outra, são repetidas pelos responsáveis do Ministério da Educação à data da criação do Ensino Superior Politécnico, então conhecido por Ensino Superior de Curta Duração.

A criação do Ensino Superior de Curta Duração é por vezes apontada como uma sequência da criação de Institutos Politécnicos, prevista no D.L. 402/73, (Grilo; Carmelo Rosa, 1985), dos quais apenas funcionaram os de Vila Real e Covilhã, posteriormente convertidos em Institutos Universitários e, mais tarde, em Universidades. Justifica-se também a criação

### 1. Justificações do Ensino Superior Politécnico

do Ensino Superior Politécnico com base na «elevada probabilidade de aceitação no mercado de trabalho» destes diplomados do ensino superior e pela lacuna deixada pela reconversão do Ensino Médio (D.L. 427-B/77).

Assim, no decreto-lei de criação do Ensino Superior Politécnico de 1977 explicitava-se uma crítica à forma como tinha sido conduzida a reconversão do antigo Ensino Médio em Ensino Superior que se traduziu na criação dos Institutos Superiores de Engenharia, em 1974, e de Contabilidade e Administração, em 1976. Afirmava-se que a transformação do «antigo ensino médio em ensino superior» se efectuou sem se cuidar «de preencher a lacuna que desse modo se criou, não só no sistema de ensino, como na própria formação de técnicos...». Parece algo contraditória esta afirmação com a de que o Ensino Superior Politécnico é Ensino Superior. Esta contradição resultará de uma concepção de alguns responsáveis pelo Ministério da Educação da altura, para quem se justificaria criar o Ensino Superior Politécnico por não ser possível, por razões políticas, recriar o Ensino Médio.

Em relatório para a Direcção-Geral de Ensino Superior, defendia-se a necessidade de formar para «postos de trabalho exigindo simultaneamente uma sólida formação teórica e uma verdadeira formação prática» (Lourtie, 1978).

No presente artigo defende-se que a existência de um sub-sistema do Ensino Superior de características mais aplicadas e profissionais faz sentido no contexto do sistema português, correspondendo nomeadamente ao nível quatro do sistema de cinco níveis de formação da Comunidade Económica Europeia.

Na realidade, os licenciados desempenham frequentemente funções profissionais com elevado pendor aplicado, para as quais não foram especificamente preparados, embora, de um ponto de vista académico estejam sobrequalificados. Não se defende que os licenciados sejam impedidos de realizar essas funções, mas apenas que não é lógico exigir essa sobrequalificação, até pelo risco que esta exigência comporta de perda de vocações. Por outro lado, a elevação generalizada da escolaridade e a exigência de cada vez maior formação em numerosas profissões justificam que formações, anteriormente realizadas ao nível da escolaridade do ensino secundário ou da formação profissional não formal, sejam agora realizadas a nível pós-secundário.

A necessidade de criação do Ensino Superior Politécnico, por oposição à integração das formações correspondentes no Ensino Superior Universitário, é uma questão que se não analisará em pormenor. De qualquer forma, considera-se que a integração na Universidade, para que resultasse, implicaria

não só uma alteração da mentalidade de muitos dos seus docentes, como alteração real da carreira docente, para prever a admissão de docentes com um perfil menos académico. Por outro lado, a solução autónoma relativamente à Universidade permitiria uma maior regionalização da rede.

No período de lançamento do Ensino Superior Politécnico, e quiçá ainda hoje, em virtude de se ter posto ênfase na formação prática dos cursos, o que resultou da necessidade de lhe dar identidade própria face à Universidade, existiu alguma ambiguidade e houve interpretações diversas quanto aos objectivos das escolas, mesmo entre os que de alguma forma foram contribuindo para a sua concretização. Enquanto alguns encaravam as escolas de Ensino Superior Politécnico como escolas de formação profissional no sentido estrito, outros consideravam que esta formação não poderia ser exclusiva, mas deveria integrar uma sólida formação de base. Defende-se que, tendo em vista a rápida evolução tecnológica e o ritmo de obsolescência das tecnologias, não se deve fazer uma formação no Ensino Superior meramente imediatista, ou seja, em que a formação de base seja apenas a directamente necessária à formação prática ministrada, sendo esta última planificada em função de modelos de organização profissional rapidamente ultrapassados.

O Ensino Superior Politécnico tem sido criticado pelos seus objectivos funcionalistas e pela influência que na sua definição teria tido o Banco Mundial, instituição que financiou, através de empréstimo, o lançamento deste tipo de ensino (Grácio, 1986; Stoer, 1986). A influência do Banco Mundial verificou-se mais pela discriminação dos sectores que considerava financiar, e em que incluía o Ensino Superior Politécnico, do que uma contribuição activa na sua definição.

A Lei de Bases do Sistema Educativo de 1986 veio consagrar a existência do Ensino Superior Politécnico, com o objectivo de «proporcionar uma sólida formação cultural e técnica de nível superior, desenvolver a capacidade de inovação e de análise crítica e ministrar conhecimentos científicos de índole teórica e prática e as suas aplicações com vista ao exercício de actividades profissionais». Este diploma preconiza, na sequência da legislação anterior, a articulação entre os Ensinos Superiores Universitário e Politécnico «pelo reconhecimento mútuo do valor da formação e competências adquiridas em cada unidade e através de um sistema de créditos baseado na análise dos planos de estudo».

Considerando-se que o objectivo de qualquer tipo de ensino deverá ser o de formar os cidadãos para a vida, deverá

## **2. A procura de uma identidade**

incluir-se nesta declaração dois vectores: uma formação cultural que permita a cada um posicionar-se perante a sociedade, formar a sua personalidade e dar sentido à sua vida; e a formação necessária ao desempenho de uma função profissional, ou seja, à inserção no mercado de trabalho. Nesta perspectiva, o sistema de ensino deverá perseguir ambos os objectivos em todas as suas etapas, variando a ênfase consoante o nível a que se reporta. Estes objectivos não são facilmente conciliáveis, na medida em que para um tempo de formação fixo o desenvolvimento de um implica a redução do outro, mas devem ser complementares, na medida em que uma identidade profissional é essencial para dar sentido à vida e uma formação cultural alarga os horizontes das funções profissionais. A definição contida na Lei de Bases do Sistema Educativo, forçosamente geral e vaga, não deixa de contemplar os dois vectores referidos.

A forte correlação entre a identidade cultural e a função (nível) profissional em Portugal e a constatação de que a educação tem sido sobretudo de primeira oportunidade (condicionada pelo nível educativo obtido na juventude), tornam este problema particularmente agudo. Assim, a criação de oportunidades de aprofundamento cultural e de formação para a profissão de segunda (ou n-ésima) oportunidade, vulgar em países do norte da Europa, poderia diminuir a acuidade do problema.

### **3. Rede do Ensino Superior Politécnico**

No D.L. 427-B/77 não se previa ainda a rede dos estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico. No entanto, previa-se a reconversão, em estabelecimentos do então designado Ensino Superior de Curta Duração, de um conjunto de instituições: as Escolas Normais de Educadores de Infância, as Escolas de Magistério Primário, as Escolas de Regentes Agrícolas, os Institutos Superiores de Contabilidade e Administração e os Institutos Superiores de Engenharia. A Lei 61/78, que ratificou com emendas o Decreto-Lei referido, excluía a reconversão dos Institutos Superiores de Contabilidade e Administração e de Engenharia, dando satisfação a protestos de profissionais formados por essas escolas e de elementos docentes e discentes das mesmas escolas. Retirou igualmente a reconversão das Escolas de Regentes Agrícolas, embora não tivesse havido idêntica contestação deste sector, incluindo, no entanto, a reconversão das escolas de enfermagem, que, de resto, até hoje se não verificou.

A rede do Ensino Superior Politécnico foi criada pelo D.L. 513-T/79, no qual se previam apenas Institutos Politécnicos onde houvesse mais do que uma Escola Superior. Neste

decreto-lei voltavam a incluir-se na rede os actuais Institutos Superiores de Contabilidade e Administração e de Engenharia. A Lei 29/80 voltou a retirá-los da rede do Ensino Superior Politécnico. O mesmo não se passou com as Escolas de Regentes Agrícolas, que assim ficaram no Ensino Superior Politécnico com a designação de Escolas Superiores Agrárias.

A rede do Ensino Superior Politécnico ficou, nesta ocasião, constituída por 27 escolas em 15 distritos do Continente.

O D.L. 303/80 veio criar Institutos Politécnicos mesmo onde apenas existia uma Escola Superior, com a justificação de que a sua inexistência deixava «sem instrumento legal a gestão administrativa e patrimonial dessas Escolas», o que pode ser entendido como uma visão centralizadora da gestão dos Institutos/Escolas. Apenas a Escola Superior de Educação de Vila Real não ficou integrada em nenhum Instituto, o que terá resultado da intenção de a vir a integrar num Centro Integrado de Formação de Professores no âmbito do então Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro.

O D.L. 395/82 cria a Escola Superior de Educação da Madeira e o D.L. 310/83 cria as Escolas Superiores de Música, de Dança e de Teatro e Cinema no Instituto Politécnico de Lisboa. Em 1985, pelo Decreto do Governo 46/85, apesar de uma parte significativa das escolas criadas anteriormente não estar em actividade regular, são criadas mais sete escolas integradas em Institutos Politécnicos existentes. A rede hoje legalmente existente fica assim constituída por 39 escolas integradas em 14 Institutos Politécnicos, ficando apenas isoladas a Escola Superior de Educação de Vila Real, afirmando-se estar em estudo a criação do Centro Integrado acima referido, e a da Madeira, estando em estudo a criação de um Instituto Politécnico. Como se constata, o Ensino Superior Politécnico tem uma rede fortemente regionalizada de estabelecimentos, que, como se defende adiante, pode constituir um importante instrumento de desenvolvimento regional.

A Lei de Bases do Sistema Educativo não prevê explicitamente a existência de Institutos Politécnicos, mas apenas de Escolas Superiores, embora dê abertura à possibilidade da sua existência, prevendo-se também outras soluções, nomeadamente a integração das escolas em Universidades.

Apesar de ter sido posta em causa, pela Lei de Bases do Sistema Educativo, a existência de Institutos Politécnicos parece ter vantagens, na medida em que exerçam funções de coordenação das actividades das escolas e da sua inserção no tecido regional. As escolas deveriam, no entanto, manter a autonomia científica, pedagógica e administrativa que aquela Lei lhes confere.

#### **4. Uma concepção do Ensino Superior Politécnico**

Defende-se aqui que o Ensino Superior Politécnico deve ter um conjunto de funções em que a formação inicial não é o campo de actuação exclusivo nem o mais original. As escolas, constituindo uma rede regionalizada, podem ter um papel de intervenção no meio e apoiar o desenvolvimento regional. Em seguida, enunciar-se-ão algumas das funções que estas escolas poderão desempenhar, como pólos activos de desenvolvimento da região em que se inserem. Será abordado essencialmente o papel das Escolas Superiores de Tecnologia, podendo a mesma abordagem ser utilizada para escolas de outros domínios tais como as de Gestão, Agrárias ou mesmo de Educação.

238

##### **4.1. Formação inicial de técnicos**

Esta formação é a mais generalizadamente referida por corresponder ao papel das escolas no sistema formal de ensino. A este nível a formação inicial deverá servir dois objectivos: a formação de técnicos com uma preparação prática que lhes permita uma inserção fácil no mercado de emprego; e uma formação de base suficientemente alargada para lhes permitir mobilidade e actualização profissionais.

A dupla preocupação referida não deve ser exclusiva do Ensino Superior Politécnico, aplica-se de forma semelhante no Ensino Universitário, e resulta da ideia de que não é possível dar uma preparação especializada num conjunto alargado de domínios, mesmo que conexos, no espaço de tempo previsto para a formação. Por outro lado, a formação de base deve ser suficientemente alargada para permitir a adaptação à evolução tecnológica ou a novas tecnologias. O importante é que um curso faculte uma sólida formação de base e a capacidade de aplicar esta formação a um domínio concreto. Feita correctamente esta transição da formação básica para um domínio de aplicação, ou seja, de tal modo que a aplicação não apareça como um conjunto de receitas mas seja antes fundamentada nas respectivas bases teóricas, o estudante deverá ficar em condições de, na sua vida profissional, realizar adequadamente essa transição em diferentes domínios de aplicação.

##### **4.2. Formação recorrente e actualização**

A formação recorrente e a actualização científica e tecnológica dos técnicos devem ser preocupações permanentes da escola. No local de trabalho, o técnico nem sempre tem oportunidade de se manter actualizado e requer cada vez mais, em face da rápida evolução científica e tecnológica, períodos de actualização dos seus conhecimentos. Aqui, é essencial o papel da escola.

A escola tem obrigação de se manter actualizada. Mesmo que não disponha de docentes especialistas em todos os domínios, deverá estar atenta à evolução científica e tecnoló-

gica e chamar especialistas, nacionais e estrangeiros, com competência para transmitir novos conhecimentos.

Apesar de uma formação de base alargada, é natural que haja técnicos que necessitem de reconversão profissional, resultante da evolução tecnológica ou da estrutura do mercado de trabalho. Mais do que a simples actualização, poderá ser necessário ao técnico reformular a sua formação, incluindo a de base. A escola deverá estar preparada para oferecer planos de estudos que satisfaçam esta necessidade, o que implica grande flexibilidade na sua gestão.

#### **4.3. Reconversão horizontal de técnicos**

Os trabalhadores por vezes atingem na sua carreira posições nas quais apenas podem progredir se a sua formação for alargada e verifica-se que procuram frequentar cursos de ensino superior que lhes permitam essa progressão. Consta-se, no entanto, que a Universidade tem sido cega à experiência profissional anterior dos candidatos ao Ensino Superior. O Ensino Superior Politécnico deveria ter a atitude inovadora de reconhecer essas competências práticas e de oferecer planos de estudos compatíveis, através da creditação dessa experiência adquirida. Mais uma vez é necessário da parte da escola uma flexibilidade de gestão do plano de estudos individual (Lourtie, 1986). Tendo em atenção o perfil dos cursos leccionados no Politécnico e na Universidade, este reconhecimento terá maior viabilidade no primeiro.

#### **4.4. Reconversão vertical de técnicos**

Esta possibilidade de creditação da experiência não tem sido posta em prática em Portugal, embora seja praticada noutros países, como por exemplo nos Estados Unidos. Poderia, no entanto, dar um contributo significativo para a promoção profissional e para a educação permanente dos trabalhadores. A Lei 61/78 estipula que o Governo deveria definir «normas especiais que favoreçam o acesso dos trabalhadores a este tipo de ensino (o Politécnico), com experiência profissional», mas tal nunca foi feito.

Poderia pensar-se, por exemplo, que estes planos de estudos fossem transformados em cursos especiais realizados em colaboração com empresas, quando a solicitação para realizar determinadas formações corresponder a necessidades generalizadas em face da evolução tecnológica num dado domínio de aplicação ou num conjunto de empresas.

A escola deve assumir-se como centro de recursos da região, pondo à disposição dos interessados documentos escritos ou audio-visuais sobre determinados aspectos tecnológicos ou científicos, com vista à difusão do conhecimento.

#### **4.5. Difusão do conhecimento**

A escola deve manter uma mediateca com documentos referentes a cursos realizados, revistas, livros e videos, que pudessem ser consultados por individuos, empresas ou escolas secundárias da região.

#### 4.6. Apoio técnico

De acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo, a escola deverá «prestar serviços especializados à comunidade». De tais serviços pode constar o apoio técnico a empresas e outras instituições da região, nomeadamente através da venda de serviços, realização de ensaios e calibração de equipamentos, certificação por convénio ou acordo com instituições nacionais ou estrangeiras, e ainda apoio a iniciativas com interesse para a região. Esta é uma actividade de ligação ao exterior importante para a afirmação de cada escola no meio, e é, no Ensino Superior Politécnico, ainda mais importante do que nas Universidades. Assim, cada escola deveria, desde a criação, incluir estas actividades nos seus planos, cabendo ao Estado o papel de as fomentar. À escola deverá, pois, ser dada a possibilidade de contratar pessoal para esse fim e essas actividades deverão ser valorizadas em termos da carreira do pessoal docente.

Na carreira docente (D.L. 185/81) é facultada a progressão dos docentes exclusivamente através de provas académicas, Mestrado e Doutoramento. No entanto, seria mais adequado à concepção de Ensino Superior Politécnico, aqui defendida, que o acesso à categoria de Professor Coordenador exigisse sempre a apresentação de trabalhos relevantes de índole técnica ou tecnológica.

#### 4.7. Apoio aos diplomados

Seria importante que a escola desse um apoio continuado aos seus diplomados através de informação tecnológica e científica actualizada, de apoio à inserção no emprego, à criação de empresas ou ao auto-emprego. Daqui resulta uma concepção mais responsável da escola em termos do futuro dos seus diplomados. Nas Universidades esta perspectiva de acompanhamento dos diplomados não existe, embora fosse igualmente desejável.

#### 4.8. Investigação e desenvolvimento

De acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo, deverá ser preocupação das escolas a realização de investigação e desenvolvimento, bem como a divulgação dos seus resultados. Este poderá ser um domínio de colaboração com as Universidades, sobretudo tendo em conta que as escolas do Ensino Superior Politécnico têm, em geral, menor dimensão e, portanto, uma menor capacidade de cobertura de todos os domínios de interesse.

Um outro domínio de actuação das escolas deveria ser o da formação de professores para as disciplinas de carácter técnico ou tecnológico do actual Ensino Secundário. A formação de professores nestas áreas é uma das preocupações da Comunidade Económica Europeia, visando melhorar a transição dos jovens para a vida activa (IFAPLAN, 1987). No que se refere à formação inicial dos professores, a sua preparação poderia processar-se sequencialmente através de um curso de uma Escola Superior Técnica seguido de um estágio profissional, no caso de este não fazer parte integrante do curso, e a formação complementar em colaboração com uma Universidade (e/ou Escola Superior de Educação). A formação complementar deveria conter componentes de formação psico-pedagógica, didáctica e ainda um aprofundamento da componente sócio-económica. O diploma a conceder deveria ser uma licenciatura ou equivalente.

O sucesso de implantação das escolas do Ensino Superior Politécnico depende da medida em que conseguir afirmar-se junto de um conjunto de grupos de interesses. Seguidamente são analisados aspectos essenciais ao planeamento e concepção do Ensino Superior Politécnico que podem condicionar as atitudes de diferentes grupos de interesses perante o seu desenvolvimento: os gestores de empresas, os jovens saídos do 12.º ano, as autarquias, os trabalhadores e os docentes.

A atitude do gestor de uma empresa é condicionada pela perspectiva que tiver da utilidade da escola para a prossecução dos objectivos da empresa. São relevantes para essa atitude a expectativa quanto à utilidade dos diplomados da escola para o conjunto produtivo da empresa e a capacidade da escola para pôr à disposição da empresa recursos ou prestação de serviços com interesse. Daqui a importância de as escolas pensarem desde o início a prestação de serviços e a criação de um centro de recursos técnicos e tecnológicos.

Para a criação de expectativa positiva relativamente aos diplomados é importante a qualidade do corpo docente e uma adequada gestão do contributo dos Conselhos Consultivos. Previstos desde o D.L. 427-B/77, os Conselhos Consultivos são constituídos por representantes das actividades da região e têm como incumbência «fomentar o estabelecimento de laços de cooperação com sectores da actividade sócio-económica», sendo chamados a emitir parecer sobre planos de estudo e criação de novos cursos (D.L. 513-L1/79). Estes conselhos poderão transmitir à escola as necessidades da região em técnicos e o seu perfil, podendo, no entanto, ser

#### **4.9. Formação de professores**

241

#### **5. Alguns factores condicionantes de implantação das escolas**

##### **5.1. Gestores de empresas**

tentados a definir perfis de formação rígidos e com uma elevada formação prática, descurando a perspectiva da necessidade de uma formação de base mais ampla do que a directamente exigida pelo perfil definido, tendo em vista uma mobilidade futura. Cabe à escola o papel de gerir a contribuição dos Conselhos Consultivos, em termos da definição dos perfis, sem ceder à tentação de reduzir a formação de base e comprometer assim a evolução profissional dos seus diplomados.

Sendo estas escolas novas, é fundamental uma grande difusão de informação junto das empresas das potencialidades das formações que realizam e dos serviços que poderão dispensar. Para tal, além de informação escrita sobre as escolas e os seus objectivos, a realização de cursos de actualização e reciclagem e a difusão de conhecimentos têm um papel fulcral.

## 5.2. Jovens saídos do ensino secundário

As motivações de escolha de um curso superior, por parte dos jovens saídos do ensino secundário ou das respectivas famílias, é talvez o aspecto mais difícil de analisar, requerendo uma análise sociológica que não cabe no presente artigo. No entanto, é de esperar que factores como as perspectivas de satisfação das aspirações sociais e profissionais, a acessibilidade (nomeadamente a proximidade da residência), as perspectivas de emprego e remuneratórias e o prestígio da escola, possam influenciar a escolha.

A partida, estas escolas têm o inconveniente de não terem prestígio estabelecido, o que poderá funcionar de forma negativa. Relativamente a outros pontos, como a satisfação das aspirações e as perspectivas de emprego, há um trabalho a fazer por parte das escolas. Este trabalho consiste no levantamento junto das empresas do potencial de emprego, das condições remuneratórias e perspectivas de carreira, embora a análise deva levar em conta as perspectivas de desenvolvimento para além das empresas e a tipologia de postos de trabalho existentes. Neste aspecto, os Conselhos Consultivos podem dar um contributo significativo, mas o trabalho deverá ser mais alargado, pelo que poderá ser necessário recorrer a especialistas exteriores à escola.

Na satisfação das aspirações profissionais é importante ter informações sobre perspectivas de carreira que se abririam nas empresas. Numerosas empresas oferecem carreiras para bacharéis e licenciados em engenharia que se sobrepõem, atingindo ambos, com tempos de carreira diferentes, os mesmos níveis salariais. Este pode ser um ponto importante a favor destas formações, apesar dos ataques a essa situação

por parte da Ordem dos Engenheiros, nomeadamente no que diz respeito à função pública.

Há um trabalho de divulgação das escolas a realizar junto dos alunos do Ensino Secundário, quer por escrito quer através de sessões sobre assuntos técnicos que complementem a sua formação. Para isso poderão utilizar nomeadamente os laboratórios das escolas superiores, apoiando desta forma a acção dos professores do Ensino Secundário e dando, simultaneamente, a conhecer o Ensino Superior Politécnico.

A aceitação deste tipo de ensino será facilitada se existirem hipóteses de transição entre os Ensinos Superiores Politécnico e Universitário, valorizando-se a formação adquirida em qualquer dos sub-sistemas. Esta articulação está prevista, como princípio, na Lei 61/78, no D.L. 513-T/79 e na Lei de Bases do Sistema Educativo, não estando, no entanto, explicitados os mecanismos para a concretizar.

É importante que as escolas e Institutos Politécnicos tenham junto das autarquias uma acção de valorização do contributo que estas instituições podem trazer à região e que concitem o seu apoio. As autarquias tanto poderão ver a implantação de uma escola de Ensino Superior Politécnico como valorizadora da região, como ter a posição contrária. Esta posição poderá resultar de encarar a existência de estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico como um obstáculo à criação de uma Universidade, considerada de maior prestígio.

Uma outra perspectiva valorizadora da acção destas escolas é a da formação de trabalhadores, aos quais possam ser reconhecidas competências, adquiridas no exercício da profissão ou em formação informal, creditáveis para os estudos a prosseguir. Esta é uma linha de actuação que se considera dever ser prosseguida desde cedo para que se criem oportunidades de promoção dos trabalhadores.

A realização de cursos curtos de actualização atrairá à escola técnicos em exercício, sendo este um veículo de divulgação dos seus meios de serviço à comunidade. A atracção a estes cursos de professores das áreas tecnológicas do Ensino Secundário é ainda uma forma de veicular informação sobre a escola para os seus alunos.

O prestígio de uma escola depende dos docentes que conseguem recrutar, quer de carreira quer equiparados. Simultaneamente, a sua capacidade de atracção depende igualmente daquele prestígio. A criação de condições de trabalho e outras (por exemplo económicas ou de habitação) que pos-

### 5.3. Autarquias

### 5.4. Trabalhadores

### 5.5. Docentes

sam atrair docentes de escolas universitárias com um perfil mais vincado nas aplicações, mesmo que por período limitado, o convite a profissionais prestigiados da região para assumir funções docentes, são algumas das vias possíveis.

## 6. Evolução do sistema

Não existem dados generalizados e homogêneos quanto à situação actual das várias escolas e institutos que permitam uma análise sistemática do estado do sistema. No entanto, parece haver, em grande parte das escolas, uma preocupação em arrancar com cursos de formação inicial, preterindo as outras componentes, ao que não serão alheios a pressão do Ministério da Educação para aumentar o número de lugares disponíveis no Ensino Superior e a tendência para a reprodução do modelo universitário.

Num conjunto de relatórios de Comissões Instaladoras de alguns Institutos Politécnicos e Escolas Superiores consultados, podem-se detectar concepções diversas da instalação. Há instituições onde a preocupação quase exclusiva é a de construir instalações e formar docentes, noutras dá-se relevância à realização de cursos de reciclagem e especialização e noutras, ainda, a preocupação dominante é iniciar rapidamente os cursos de formação inicial, mesmo em instalações provisórias. A maioria dos documentos é omissa quanto às estratégias de planeamento e aos planos de desenvolvimento das instituições no tocante às diferentes componentes da acção do Ensino Superior Politécnico. Só em alguns casos se fundamenta a orientação das instituições em estudos realizados ou encomendados para o efeito.

Da análise dos relatórios consultados ressalta uma grande diferença nas instituições do Ensino Superior Politécnico de que uma das causas poderá ser a quase ausência, no sistema e nas escolas, de um planeamento que assuma a sua especificidade. Na sua ausência, os aspectos inovadores vão sendo esquecidos, adoptando-se predominantemente os modelos universitários, o que poderá conduzir a versões desvalorizadas destes últimos.

De entre as actividades referidas anteriormente é totalmente inexistente a reconversão vertical de profissionais a quem possam ser creditadas competências. Esta situação resulta provavelmente de não existir esta prática a qualquer nível do sistema de ensino nacional. Um outro aspecto ausente das preocupações das escolas é a formação inicial de professores das áreas vocacionais.

O predomínio de algumas componentes e a supressão de outras, bem como a falta de inserção no tecido regional, é patente no caso das Escolas Superiores de Educação. Com efeito, estas escolas estão encarregadas da profissionalização

de professores dos Ensinos Preparatório e Secundário, o que nalguns casos impediu o desenvolvimento das outras funções, devido ao número de formandos que lhes foi imposto. A formação contínua e o apoio à melhoria da qualidade de ensino das escolas da região é quase inexistente (Bettencourt, 1987).

Neste contexto, este sub-sistema do Ensino Superior deveria ser alvo de avaliação sistemática que permitisse identificar desvios em relação aos seus objectivos e detectar incapacidades das Comissões Instaladoras para dirigir as escolas ou institutos. A política do sector deveria basear-se neste instrumento.

O projecto do Ensino Superior Politécnico começou por ser conduzido a partir de uma unidade específica para o seu lançamento, o Gabinete Coordenador das Actividades do Ensino Superior Politécnico. A partir de 1980 foram nomeadas Comissões Instaladoras, muitas por razões políticas, não se cuidando um acompanhamento baseado na avaliação sistemática das actividades desenvolvidas. Existem escolas em regime de instalação há oito anos, quando estava previsto que esse regime durasse no máximo seis anos, e que actualmente já têm instalações, uma equipa docente e um funcionamento regular. O regime de instalação tem favorecido uma gestão centralizadora e pouco eficiente do ponto de vista do cumprimento dos objectivos das instituições. Mais grave ainda é a dependência relativamente ao poder político (traduzido na instabilidade das Comissões Instaladoras) e a inexistência de normas de gestão democrática. Por estas razões, é importante que se defina o modelo de organização e gestão democrática pelo qual as escolas se passarão a reger.

Este modelo deverá ser entendido, nesta fase subsequente à instalação, como uma situação de transição para uma maior autonomia, semelhante à que se defende para a Universidade. Considera-se que neste período de transição, devendo as escolas reger-se por normas democráticas de eleição de todos os seus órgãos (directivos, científicos, pedagógicos), é prematura a atribuição de autonomia estatutária, de que as Universidades hoje não gozam, mas que se defende passem a gozar.

Com o presente artigo pretendeu-se contribuir para a compreensão do Ensino Superior Politécnico e do papel potencial deste tipo de ensino no desenvolvimento regional e no alargamento das oportunidades de acesso dos jovens e dos trabalhadores ao Ensino Superior.

Procurou-se ilustrar o papel que os estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico podem desempenhar na promoção do desenvolvimento sócio-económico das regiões em que

## 7. Conclusão

se inserem. As escolas parecem estar longe de atingir os objectivos e de exercer as diferentes funções deste tipo de ensino, nomeadamente no que diz respeito à sua inserção no tecido regional e à promoção da educação de segunda oportunidade para os trabalhadores com experiência profissional.

A inserção destas escolas na região requer um esforço consistente da sua promoção junto de grupos variados como os jovens, os gestores de empresas, as autarquias, etc. Não é evidente pela documentação consultada que esse esforço esteja a ser generalizadamente feito. ■

**Referências  
Bibliográficas**

- Azevedo, R.C.d' (comp.) 1984 *Legislação sobre o Ensino Superior Politécnico*. Lisboa: M.E/Gabinete de Estudos e Planeamento.
- Bettencourt, A.M. 1987 «Análise da construção de uma Escola Superior de Educação: o desafio da formação em serviço», in *As Ciências da Educação e a Formação de Professores: comunicações do colóquio de 2, 3 e 4 de Dezembro de 1986*. Lisboa: GEP/ME.
- Grácio, S.M. 1986 *Política Educativa como Tecnologia Social*. Lisboa: Livros Horizonte. 247
- Grilo, E.M.; Carmelo Rosa, M. 1985 «Contribuição para o estudo do Ensino Superior Politécnico em Portugal», *Seminário Os Politécnicos na Europa Ocidental*. Açoteias.
- IFAPLAN 1987 *Formação de professores: estratégias do segundo programa de transição*. Lisboa: GEP/MEC.
- Lourtie, P.M.G. 1978 «O Ensino Superior de Curta Duração e a formação de técnicos em Portugal», *Relatório ESCD 5/79*. Lisboa: Direcção-Geral do Ensino Superior.
- Lourtie, P.M.G. 1985 «Reflexões sobre um Ensino Politécnico», *Diário de Notícias*, 25.02.85.
- Lourtie, P.M.G. 1986 «Avaliação de Conhecimentos e Creditação de Competências», *Seminário O Ensino Politécnico em Portugal*. Tróia.
- Stoer, S.R. 1986 *Educação e Mudança Social em Portugal*. Porto: Edições Afrontamento.